

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO – CPLP

Processo: Concorrência nº 001/2018

Assunto: Recurso Impetrado pela Empresa Pinheiros Comercio de Produtos Para Limpeza LTDA

Senhor (es/as) Licitante (s),


A Empresa Pinheiros Comercio de Produtos Para Limpeza LTDA, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro em relação a sua Inabilitação, conforme consta na Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação, conforme documento em anexo.

Estamos encaminhando as Razões do Recurso, para as empresas:

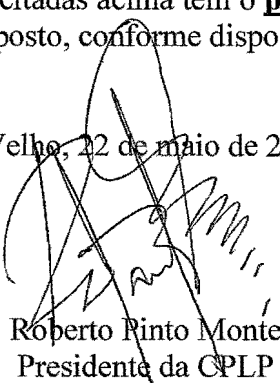
- 01) Vicper Comércio Eireli – EPP;
- 02) L. North Importação e Exportação de Alimentos Eireli – EPP;
- 03) D. G. Importação e Exportação de Produtos Alimentícios LTDA;
- 04) Roberto José da Silva Eireli – ME;
- 05) G. Gama LTDA – EPP;
- 06) Delta Comércio e Serviços Eireli – EPP; e
- 07) R. B. Monteiro LTDA – EPP.

Sendo que as 07(sete) empresas citadas acima tem o **prazo de 48 horas** para manifestarem suas contrarrazões sobre o recurso interposto, conforme disposto no subitem 10.2 do Edital.

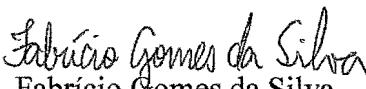
Porto Velho, 22 de maio de 2018.



Lucilena Freitas Silva Costa  
Membro da CPLP



Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP



Fabricio Gomes da Silva  
Membro da CPLP